



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 9 e 10 de abril de 2024

Aos 9 (nove) dias do mês de abril de 2024, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, **Desembargador Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária saudando a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, João Emanuel Bezerra Bastos, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, agradeceu a todos pela acolhida e noticiou que hoje (9/4/2024) a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, encontra-se em Brasília em uma missão institucional. Amanhã, estará presencialmente na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza à disposição de todos. Durante o encerramento da Correição, ela apresentará em gráficos o desempenho da Unidade no ano passado, evidenciando o comprometimento com a Justiça do Trabalho, motivo de grande orgulho para a Administração do Tribunal. É perceptível o trabalho desenvolvido e liderado pelas Magistradas e pelo Diretor de Secretaria, que atende às expectativas da sociedade. Expressou sua imensa satisfação e alegria por retornar para sua última Correição na Vara, uma vez que está no derradeiro ano de gestão.

No entanto, é importante ressaltar que, apesar da natureza desafiadora de sua função atual, apenas fortaleceu amizades preexistentes e cultivou novos laços, pois o apoio recebido de todos os servidores e Magistrados, sem distinção, encorajou-o a prosseguir no exercício dessa atividade, inicialmente intimidadora. Não se identifica com a postura de advertir, punir ou apontar falhas; ao contrário, prefere estabelecer diálogos construtivos, trocar ideias e priorizar o coletivo em detrimento do individual, acolhendo sugestões e ouvindo atentamente. Assim, o Senhor Corregedor-Regional tem conduzido a Corregedoria com serenidade, especialmente durante esta Correição na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, liderada pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde. Sua convivência com a Juíza durante cinco anos no Cariri foi marcada pela busca incessante por soluções conjuntas para os desafios enfrentados pelas três Varas daquela região.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso conforme abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, desejou boas-vindas à equipe da Corregedoria e reiterou a satisfação renovada em receber o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, a quem considera um destacado Magistrado. Ela acredita que sua gestão na Corregedoria trará uma nova perspectiva para os futuros Corregedores, destacando seu perfil colaborativo, de apoio e contribuição constante, sempre alinhado com o Primeiro Grau de Jurisdição. Mesmo enfrentando desafios significativos, como a escassez de Magistrados nas Varas, ele demonstrou habilidade na gestão, promovendo reuniões frequentes e mantendo uma postura receptiva e atenta às necessidades.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A iniciativa de criar um grupo da Corregedoria com todos os Magistrados e servidores revelou-se excelente; portanto, a Juíza Titular tem apenas elogios ao Senhor Corregedor-Regional por esses dois anos de gestão. Ela reitera que é sempre uma honra passar por uma Correição com a supervisão do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e do Secretário da Corregedoria-Regional, Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura. Por fim, ressalta que a equipe da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza está à disposição da Corregedoria para esclarecer quaisquer dúvidas e garantir que os trabalhos correccionais transcorram de forma tranquila e produtiva. Ela enfatiza que a equipe é dedicada e comprometida com a Justiça do Trabalho.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para endossar as observações da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, sobre a dedicação dos colaboradores da Vara. Ele destacou que todo o corpo de servidores da Sétima Região é fantástico, fato demonstrado pelas Correições realizadas nas Varas ao longo do ano de 2023 e nos primeiros meses de 2024. Esses resultados foram corroborados pelos painéis do Conselho Nacional de Justiça, que indicaram o cumprimento de todas as metas pelo TRT Sétima Região. Isso reflete o esforço individual que se traduz em um trabalho coletivo exemplar.

Ele enfatizou o quão satisfatório é abrir o painel do CNJ e encontrar todos os indicadores positivos. Apesar de não se viver de metas, estas refletem o resultado do trabalho desempenhado. Através dos coeficientes, é possível avaliar se estão em um patamar satisfatório, razoável ou se há espaço para melhorias. A resposta positiva dos colegas servidores e Magistrados no ano anterior foi motivo de grande orgulho, dado o desafio representado pelo cumprimento das metas. Encerrar o ano de 2023 com todas elas alcançadas é uma vitória significativa, que será detalhada em gráficos e números durante o encerramento dos trabalhos correccionais. A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, apresentará esses dados, além de orientar sobre como acompanhar os gráficos diariamente e verificar o desempenho das Varas, dos Gabinetes de Desembargadores e de outras Unidades da Justiça do Trabalho em todo o território nacional.

Por fim, foi mencionado que, devido à limitação de espaço físico devido às obras de restauração no prédio Dom Helder Câmara, a equipe de Correição se deslocará para a sala de múltiplo uso, situada no 4º andar do Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro. Essa mudança tem como objetivo assegurar que a equipe esteja disponível para atender Magistrados, servidores e jurisdicionados durante todo o período da Correição, especialmente durante o horário previsto no edital, das 9h30 às 10h30 do dia 10 de abril de 2024, quando estará disponível para receber reclamações ou sugestões apresentadas pelas partes, pelo Ministério Público do Trabalho e pelos advogados.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000032-26.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Dra. Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei 12.441, de 27 de maio de 2011
Data de instalação	30 de setembro de 2011
Data da última correição realizada	9 e 10 de maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: DRA. FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE
Período de atuação: 27 de março de 2023; Ato nº 50, de 24 de março de 2023.

2.2. JUÍZA SUBSTITUTA VINCULADA: DRA TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA
Período de atuação: 19 de fevereiro de 2024; Portaria SCR nº 8, de 02 de fevereiro de 2024.

* As Juízas Titular e Substituta Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
JOÃO EMANUEL BEZERRA BASTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO/DIR. DE SECRETARIA	03/04/2023
DENISE LEAL TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011
MÁRCIA PEREIRA BRANDÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIO	03/10/2011
ANTONIA IRANEUMA DA S. LEAL	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIO	04/04/2023
MÁRCIA RAQUEL JOSUÉ CARNEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	27/02/2019
MIGUEL NASCIMENTO DE FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	05/03/2012
ROSEMÍLIA ANÍBAL DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011
SARAH ROBERTO SILVA DE AGUIAR	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	22/04/2013
IGOR RAPHAEL OLIVEIRA DE MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO	02/19/2024
ERLANA MATOSO DE ALMEIDA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	18/04/2019
IVANO BEZERRA VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	27/02/2014
RODRIGO CAVALCANTE FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	19/04/2023

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
LARISSA VIANA LOPES	16/11/2022
ANTÔNIO WANDERSON DE M. CAVALCANTE	15/05/2023
FRANCISCO IVAN COUTINHO FILHO	01/02/2024

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 15ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY B. NETO	18	15	5	
ANA PAULA BARROSO S. PINHEIRO	270	184	77	63
ANDRE BRAGA BARRETO	13	6	4	2
ANTONIO CELIO MARTINS T. COSTA	13	8	6	7
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	49	41	5	14
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	600	561	247	103
FILIPE BERNARDO DA SILVA	119	105	42	37
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	62	59	26	10
JAMMYR LINS MACIEL	11	4	2	-
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	10	4	3	-
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	13	15	1	1
LIANA MARIA F. DE SÁ CAVALCANTE	-	4	-	1
LUCIANA JEREISSATI NUNES	-	1	-	1
MARIA RAFAELA DE CASTRO	23	18	4	1
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	26	-	-	-
NAIRA PINHEIRO R. DE ALENCAR	-	1	-	2
NEY FRAGA FILHO	11	9	1	1
RONALDO SOLANO FEITOSA	26	6	7	2
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	82	53	30	6
VLADIMIR PAES DE CASTRO	-	-	-	2
Total	1.346	1.094	460	253

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º grau de jurisdição.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 15ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY B. NETO	25,60
ANA PAULA BARROSO S. PINHEIRO	7,97
ANDRE BRAGA BARRETO	40,00
ANTONIO CELIO MARTINS T. COSTA	11,00
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	39,00
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	9,25
FILIPE BERNARDO DA SILVA	9,10
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	7,41
JAMMYR LINS MACIEL	66,33
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	24,50
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	-
LIANA MARIA F. DE SÁ CAVALCANTE	67,67



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

LUCIANA JEREISSATI NUNES	4,00
MARIA RAFAELA DE CASTRO	9,71
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	-
NAIRA PINHEIRO R. DE ALENCAR	37,00
NEY FRAGA FILHO	0,67
RONALDO SOLANO FEITOSA	-
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	6,65
VLADIMIR PAES DE CASTRO	-
Prazo médio para julgar na unidade	10,66

Fontes: Relatório SICONDEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 15ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	01	00	01
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	01	00	01
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	04	00	04
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	01	00	01
Total de sentenças pendentes na Vara	07	00	07

Fontes: Relatório SICONDE Correição virtual - item 2.ATU.1.C.3. (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	01	03
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	17	17
Total de sentenças pendentes na Vara	18	20

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 15ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	00	00	00
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICONDE Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	01	02
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	00	00
Total de incidentes pendentes	01	02

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	02	00	02
Total de incidentes pendentes na Vara	02	00	02

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	00	00
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	00	00
Total de Embargos pendentes	00	00

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
15ª VT de Fortaleza	1.094	253	460	10,66

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
15ª VT de Fortaleza	57.71	85.63

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

apenas as ações ajuizadas no período de janeiro a abril de 2024).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
15ª VT de Fortaleza	71.33	84.44

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
15ª VT de Fortaleza	39.65	105.17

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
15ª VT de Fortaleza	85.18	171.86

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 15ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
4	10 a 12

Descreva como estão ocorrendo as audiências (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia).

Resposta:

As audiências são realizadas de forma presencial, sempre com a presença física das Magistradas, sendo autorizada a participação telepresencial de partes, advogados e testemunhas quando preenchidos os requisitos dos normativos do CNJ/CSJT.

São pautadas em torno de 10 a 12 audiências unas por dia, inexistindo distinção entre os ritos sumaríssimo e ordinário quando da marcação automática do sistema PJe-JT, bem como instruções oriundas de eventuais fracionamentos que sejam necessários, como nos casos que demandam prova pericial.

Ademais, este Juízo não segue o rito do art. 335 do CPC, em face da aplicação do rito próprio processual trabalhista.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (posição em 31/03/2024)
15ª VT de Fortaleza	1.091	1.227	269



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fontes: Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Anos 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/03/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 15ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	Acervo em 4/4/2024
Conhecimento	1.203	960	1.056
Liquidação	494	420	618
Execução	1.530	1.625	2.408
TOTAL	3.227	3.005	4.082

Fonte: SICOND (Produtividade - Ano Atual - Fase de Conhecimento/liquidação/execução). Posição em 04/04/2024.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 15ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	129,49
Liquidação (do início ao encerramento)	204,80
Execução (do início à extinção)	831,53
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	907,62

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução). Período analisado: 01/04/2023 a 31/03/2024.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 04/05/2023

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	421	07/10/2013	0010212-98.2012.5.07.0015
3. Aguardando audiência	146	12/12/2023	0001116-73.2023.5.07.0015
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	01	01/04/2024	0001279-53.2023.5.07.0015
6. Aguardando Prazo	157	03/02/2024	0000632-58.2023.5.07.0015
7. Analise	29	13/03/2024	0000241-06.2023.5.07.0015
8. Assinar despacho/decisão	18	27/03/2024	0000288-43.2024.5.07.0015
9. Assinar sentença	11	22/03/2024	0000425-59.2023.5.07.0015
10. Concluso ao Magistrado	53	02/02/2024	0000797-08.2023.5.07.0015



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. Cumprimento de Providências	01	25/03/2024	000025-11.2024.5.07.0015
12. Elaborar despacho/decisão	01	14/03/2024	0000636-95.2023.5.07.0015
13. Elaborar sentença	34	02/02/2024	0001067-32.2023.5.07.0015
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	55	16/03/2024	0001010-14.2023.5.07.0015
16. Preparar expedientes e comunicações	17	05/03/2024	0000205-27.2024.5.07.0015
17. Recebimento e remessa	34	13/03/2024	0000275-15.2022.5.07.0015
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	43	12/03/2024	0000256-38.2024.5.07.0015
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	51	18/11/2019	0000248-71.2018.5.07.0015
2. Aguardando cumprimento de acordo	01	02/04/2024	0000035-55.2024.5.07.0015
3. Aguardando final do sobrestamento	11	13/04/2023	0000524-97.2021.5.07.0015
4. Aguardando prazo	33	17/01/2024	0000198-06.2022.5.07.0015
5. Análise	38	13/03/2024	0000049-39.2024.5.07.0015
6. Assinar despacho/decisão	01	01/04/2024	0000655-04.2023.5.07.0015
7. Conclusão ao Magistrado	42	11/03/2024	0001324-57.2023.5.07.0015
8. Cumprimento de Providências	57	02/02/2024	0000575-11.2021.5.07.0015
9. Elaborar decisão	01	08/03/2024	0000965-78.2021.5.07.0015
10. Elaborar despacho	-	-	-
11. Iniciar Liquidação	02	13/03/2024	0000155-98.2024.5.07.0015
12. Prazos Vencidos	21	16/03/2024	0000992-27.2022.5.07.0015
13. Preparar expedientes e comunicações	24	05/03/2024	0000098-27.2017.5.07.0015
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	82	22/05/2019	0001847-21.2017.5.07.0002
2. Aguardando Audiência	02	22/03/2024	0000955-97.2022.5.07.0015
3. Aguardando cumprimento de acordo	36	01/03/2024	0001275-16.2023.5.07.0015
4. Aguardando final do sobrestamento	209	07/03/2023	0000773-63.2012.5.07.0015
5. Aguardando prazo	214	10/01/2024	0000462-33.2016.5.07.0015
6. Análise	127	13/03/2024	0000031-18.2024.5.07.0015
7. Assinar despacho/decisão	02	22/03/2024	0000791-06.2020.5.07.0015
8. Conclusão ao Magistrado	142	22/02/2024	0001253-65.2017.5.07.0015



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. Cumprimento de Providências	148	05/02/2024	0000004-69.2023.5.07.0015
10. Elaborar decisão	-	-	-
11. Elaborar despacho	05	18/03/2024	0001080-65.2022.5.07.0015
12. Elaborar sentença	09	02/02/2024	0000719-29.2014.5.07.0015
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	111	16/03/2024	0010071-79.2012.5.07.0015
16. Preparar expedientes e comunicações	83	01/02/2024	0001255-64.2019.5.07.0015
17. Recebimento e remessa	16	05/03/2024	0000857-59.2015.5.07.0015
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Publicações DEJT - Com Erro”:

Foram constatadas 14 (quatorze) ações judiciais com mensagens de erro. Dentre elas, destacam-se:

- ATOOrd 0000957-33.2023.5.0015 e a ATOOrd 0000760-78.2023.5.07.0015, com notificações enviadas em 23/12/2023 e 24/12/2023, respectivamente;
- ATSum 0001044-86.2023.5.07.0015 - há o seguinte erro: “Ocorreu um erro inesperado ao tentar realizar a operação. Comunique com o Analista responsável”. Assim, o prazo relativo à notificação do dia 29/12/2023 ainda encontra-se em aberto, aguardando prazo;
- ACum 0000491-33.2023.5.07.0017 - há o seguinte erro: “Ocorreu um erro inesperado ao tentar realizar a operação. Comunique com o Analista responsável”. Assim, o prazo relativo à notificação do dia 8/1/2024 ainda encontra-se em aberto, aguardando prazo;

B) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:

Foram constatadas 151 (cento e cinquenta e uma) demandas, sendo a mais antiga de 4/3/2024 (ATOOrd 0000383-20.2017.5.07.0015). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOOrd 0000383-20.2017.5.07.0015 - o despacho do dia 26/2/2024 determinou a expedição de novo mandado judicial, ainda não confeccionado até a data dos trabalhos correccionais;
- ETCiv 0000205-27.2024.5.07.0015 - a decisão do dia 5/3/2024 determinou a notificação da parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa. Entretanto, no menu “Expedientes”, o Sistema PJe foi alimentado com o lapso de tempo de 8 (oito) dias;
- ATOOrd 0000838-84.2018.5.07.0003 - há petição protocolizada em 1º/3/2024, informando dados bancários para a expedição de alvará, peça ainda não apreciada;

C) Pendências na tarefa “Minutar Decisão”:

Foram constatados 20 (vinte) feitos, sendo o mais antigo de 14/3/2024 (ACum 0000636-95.2023.5.07.0015).

Dentre elas, seguem as observações:

- ACum 0000636-95.2023.5.07.0015 - Recurso Ordinário interposto pelo reclamado em 19/2/2024 ainda sem processamento, com decurso de prazo para o reclamante em 22/2/2024;
- ATOOrd 0000400-46.2023.5.07.0015 - Recurso Ordinário interposto pelo ente público reclamado em 1º/2/2024 ainda sem processamento, com decurso de prazo para o reclamante em 22/2/2024;

D) Pendências na tarefa “Minutar Sentença”:

No que concerne à fase de execução, foram constatadas 3 (três) ações judiciais, sendo a mais antiga de 1º/3/2024 (ATOOrd 0000442-95.2023.5.07.0015). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOOrd 0000442-95.2023.5.07.0015 - Exceção de Pré-Executividade apresentada em 3/1/2024 ainda não apreciada, sem olvidar que a impugnação foi juntada em 7/2/2024;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

E) Pendências na tarefa “Análise”:

Foram constatadas 160 (cento e vinte) demandas, sendo a mais antiga de 3/4/2024 (ATOrd 0000350-88.2021.5.07.0015). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0001063-29.2022.5.07.0015 - ação apta a movimentação processual desde novembro de 2023, porquanto a última parcela do acordo findou-se em 6/11/2023. Entretanto, o sobrestamento foi encerrado apenas em 3/4/2024;
- ATOrd 0000063-38.2015.5.07.0015 - ação apta a movimentação processual desde fevereiro de 2024, porquanto a última parcela do acordo findou-se em 21/2/2024. Entretanto, o sobrestamento foi encerrado apenas em 3/4/2024;
- ATSum 0000355-42.2023.5.07.0015 - petição da reclamada protocolizada em 22/11/2023 ainda não apreciada;

F) Pendências nas tarefas “Minutar ED”:

Foram constatadas 4 (quatro) ações judiciais, sendo a mais antiga de 1º/4/2024 (ATOrd 0000671-55.2023.5.07.0015). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0000241-06.2023.5.07.0015 - despacho de 13/3/2024 determinando a conclusão do feito para julgamento, mas apenas em 2/4/2024 houve a efetiva conclusão. Além disso, não há a notificação para a oitiva da parte contrária em relação aos aclaratórios apresentados em 23/1/2024;
- ATOrd 0000075-71.2023.5.07.0015 - impugnação aos Embargos de Declaração apresentada em 13/3/2024, mas houve a conclusão para julgamento apenas em 5/4/2024;

G) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 199 (cento e noventa e nove) demandas, sendo a mais antiga de 19/2/2024 (ATOrd 0000299-43.2022.5.07.0015). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0000962-55.2023.5.07.0015 - petição protocolizada em 26/2/2024 ainda não apreciada;
- ATSum 0000656-91.2020.5.07.0015 - petição protocolizada em 22/2/2024 ainda não apreciada;

H) Pendências no menu lateral “Perícias”:

- ATSum 0000551-46.2022.5.07.0015 - ação arquivada definitivamente em 17/8/2023. Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Laudo juntado”;
- ATSum 0000577-44.2022.5.07.0015 - ação arquivada definitivamente em 17/8/2023. Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Laudo juntado”;
- ATSum 0000144-45.2019.5.07.0015 - ação arquivada definitivamente em 4/12/2022. Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Aguardando Laudo”;

I) Não foi realizada a Autoinspeção relativa ao ano 2023;

J) Pendências no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC):

Foram constatadas ações judiciais arquivadas definitivamente no PJe, mas sem o devido processamento da requisição de pagamento no GPREC, com ausência de alimentação do adimplemento no referido sistema. A título de exemplo, as ATOrd 0000765-42.2019.5.07.0015 e ATOrd 0001944-16.2016.5.07.0015, com solução no curso dos trabalhos correccionais. Além disso, foram encontradas demandas com RPV quitada, mas não devolvida à Unidade Judiciária pela Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais, comprometendo os prazos da fase de execução, a exemplo das ATOrd 0000081-49.2021.5.07.0015 e PetCiv 0001206-23.2019.5.07.0015;

K) Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- ATOrd 0001023-47.2022.5.07.0015 - petição de 25/1/2024 ainda não apreciada;
- ETCiv 0000231-25.2024.5.07.0015 - ação ajuizada em 5/3/2024 ainda sem processamento, salvo uma decisão de dependência em 13/3/2024.

L) Foi identificado, por amostragem, que diversas ações judiciais na fase de execução foram arquivadas definitivamente após a prolação de Sentença de extinção, mas sem o registro dos pagamentos correspondentes no Sistema PJe, interferindo nos dados relativos à arrecadação de valores (item 12.14 desta Ata de Correição), a exemplo das ATSum 0000005-59.2020.5.07.0015, ATSum 0000010-13.2022.5.07.0015, ConPag 0000019-43.2020.5.07.0015, ATSum 0000040-19.2020.5.07.0015.

RECOMENDAÇÕES:

1. Verificar sistematicamente as publicações no DEJT e, nos casos de erros, refazer de imediato, sempre observando as credenciais dos servidores responsáveis;
2. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
3. Manter rigoroso controle na correta inserção no Sistema PJe dos prazos processuais, evitando-se, assim, a permanência equivocada de feitos na tarefa “Aguardando prazo” ou “Prazos Vencidos”;
4. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Minutar Decisão”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
5. Proceder à movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Sentença”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias, exceto julgamento de mérito, que detém tratamento diverso;
6. Proceder à imediata análise e movimentação das ações nas quais houve o término do prazo concedido para o adimplemento dos acordos homologados, de modo a evitar o sobrestamento inadequado e movimentação tardia para as demais tarefas no Sistema PJe, mantendo sempre um rigoroso controle;
7. Proceder à análise das petições protocolizadas pelas partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo as que demandam tratamento imediato, como tutelas de providências, liberação de valores e habilitação no programa seguro-desemprego;
8. Proceder à movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar ED”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 5 (cinco) dias, nos termos do art. 1.024 do Código de Processo Civil, bem assim que haja a conclusão para julgamento imediatamente após a apresentação das contrarrazões ou o decurso de prazo;
9. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. Manter rigoroso controle no menu “Perícias”, movimentando as ações que já estão arquivadas definitivamente ou demais situações que necessitem de impulsionamento processual;

11. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

12. Manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema GPREC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com os atos judiciais e movimentações praticados no PJe, inclusive fazendo a gestão de RPVs que demoram a retornar da Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais/Posto Avançado Divisão de Precatórios, solicitando-as quando adimplidas;

13. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes no Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, a fim de evitar acúmulo, efetuando o tratamento das pendências com a devida prioridade;

14. Proceder ao devido registro e lançamento no Sistema PJe dos valores adimplidos pelas partes em relação a todas as fases processuais, inclusive as verbas devidas à União, de modo que possam refletir nos demais Sistemas estatísticos, até para fins de aferição de arrecadação de quantias pela Unidade Judiciária;

DETERMINAÇÕES:

1. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, a exemplo das ATOrd 0000383-20.2017.5.07.0015, ATOrd 0000838-84.2018.5.07.0003 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 2, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

2. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Decisão”, a exemplo das ACum 0000636-95.2023.5.07.0015, ATOrd 0000400-46.2023.5.07.0015 e demais feitos em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 4, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

3. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Sentença” na fase de execução, a exemplo da ATOrd 0000442-95.2023.5.07.0015 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 5, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

4. Proceder à imediata análise e movimentação dos feitos ATSum 0001063-29.2022.5.07.0015, ATOrd 0000063-38.2015.5.07.0015, ATSum 0000355-42.2023.5.07.0015 e demais ações em situação similar, passando a observar as recomendações dispostas nos itens 6 e 7, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. Proceder à imediata análise, julgamento e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar ED”, passando a observar a recomendação disposta no item 8, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

6. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a exemplo das ATSum 0000962-55.2023.5.07.0015, ATSum 0000656-91.2020.5.07.0015 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 9, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

7. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes no menu “Perícias”, a exemplo das ATSum 0000551-46.2022.5.07.0015, ATSum 0000577-44.2022.5.07.0015, ATSum 0000144-45.2019.5.07.0015 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 10, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

8. Realizar a Autoinspeção relativa ao ano 2024, passando a observar a recomendação disposta no item 11;

9. Oficiar à Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais, requerendo a devolução das demandas ATOrd 0000081-49.2021.5.07.0015 e PetCiv 0001206-23.2019.5.07.0015 e, após o retorno, realizar a imediata alimentação no sistema GPREC de todo o fluxo das requisições de pagamento relativas ao feito, passando a observar a recomendação disposta no item 12, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

10. Proceder à imediata análise das ATOrd 0001023-47.2022.5.07.0015, ETCiv 0000231-25.2024.5.07.0015 e demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 13, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

11. Proceder ao imediato lançamento dos pagamentos realizados nas ações ATSum 0000005-59.2020.5.07.0015, ATSum 0000010-13.2022.5.07.0015, ConPag 0000019-43.2020.5.07.0015, ATSum 0000040-19.2020.5.07.0015 e demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 14, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantida de Correição Atual</i>	<i>Quantidad e Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	118	26	3	1
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	36	119	6	41
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	667	552	18	20



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

4. Aguardando Resposta de Ofício	0	5	0	7
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	151	312	13	16
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	7	8	32	6
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	10	154	19	36
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	583	418	441	441
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	23	37	157	193
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.018	1.282	-	-
11. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	785	460	1.574	1.494
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	765	459	1.024	888
13. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente publico (e-Gestão)	27	16	1.383	928
14. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	809	402	192	988
15. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	30	33	72	58
16. Painel Global/Acordos vencidos	0	0	0	0
17. Painel Global/BNDT	1	0	1	0
18. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
19. Painel Global/Cálculos	72	81	15	48
20. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	31	5	13	14
21. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	14	1	6	26
22. Painel Global/INFOJUD	16	2	21	8
23. Painel Global/RENAJUD	10	12	14	7
24. Painel Global/SRM/JUCEC	8	0	9	0
25. Painel Global/SISBAJUD	24	13	11	7
26. Painel Global/SERASAJUD	8	9	15	10
27. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
28. Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	20	0	14

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. **Observação:** Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
15ª VT de Fortaleza	954	708	74,14%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. **Observação:** Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
15ª VT de Fortaleza	932	996	106,75%
Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. **Observação:** Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
15ª VT de Fortaleza	1036	1148	110,70%
Total do 1º Grau	40832	45107	110,47%
Total da 7ª Região	58860	58472	99,34%

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. **Observação:** Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
15ª VT de Fortaleza	1171	1199	102,4%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Total do 1º Grau	47348	46500	98,2%
Total da 7ª Região	66506	63795	95,9%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
15ª VT de Fortaleza	105,75%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
15ª VT de Fortaleza	104,22%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
15ª VT de Fortaleza	105,94%
Total do 1º Grau	105,93%
Total da 7ª Região	105,64%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
15ª VT de Fortaleza	107,31%
Total do 1º Grau	105,86%
Total da 7ª Região	105,73%



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
15ª VT de Fortaleza	45,00% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	663	334	50,38%	111,95%	Cumprida
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado da meta 3
15ª VT de Fortaleza	48,80% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	938	416	44,35%	90,88%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º	47,08% (Cláusula de	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Grau	barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)					(devido à cláusula de barreira de 40%)
------	---	--	--	--	--	--

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
15ª VT de Fortaleza	47,21% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1017	417	41,00%	86,85%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
15ª VT de Fortaleza	48,47% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1003	485	48,35%	99,76%	Cumprida

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
Total do 1º Grau	43,36% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	41690	17055	40,91%	94,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
15ª VT de Fortaleza	99,17%
Total do 1º Grau	84,02%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
15ª VT de Fortaleza	75,84%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022).

Unidade Judiciária	Resultado
15ª VT de Fortaleza	69,74%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,46%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto em execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
15ª VT de Fortaleza	135,73%
Total do 1º Grau	127,70%
Total da 7ª Região	117,10%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos Magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2023):



Tempo médio de duração da ação na 15ª VT de Fortaleza (até 31/12/2023):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2024):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

Resposta: A Vara faz a análise dos pressupostos recursais, mediante minuta de decisão contendo indicação detalhada do atendimento ou não desses requisitos e o(s) efeito(s) em que o recurso é recebido (quando o é). Exemplos: 0000993-75.2023.5.07.0015, 0000150-23.2017.5.07.0015, 0000867-25.2023.5.07.0015, 0000331-81.2022.5.07.0004, 0000566-78.2023.5.07.0015.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Resposta: A unidade procede à liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

Resposta: Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara mantém o feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento por execução frustrada). A unidade renova as medidas coercitivas durante o prazo de 1 (um) ano em que o processo permanece no fluxo mencionado.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

Resposta: As ferramentas eletrônicas disponíveis (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT) são utilizadas com frequência diária.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

Resposta: Atualmente não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

Resposta: A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, inclusive com exame no Sistema



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Garimpo.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Resposta: Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação semanal ou em pautas temáticas.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

Resposta: A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

Resposta: A Vara faz o controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria, utilizando as ferramentas integradas ao sistema PJe (GIGS e CHIPS), dentre outras, com o fito de implementar a gestão de pessoas por competências, maximizando a efetividade das tarefas.

12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

Resposta: Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, no entanto, fora identificada apenas a decisão recente referente ao processo nº 0001068-51.2022.5.07.0015, em relação ao período sob correição.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

Resposta: Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, no entanto, não foram identificadas decisões recentes referente ao período sob correição.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

Resposta: Os assistentes de juiz atuam na elaboração de minutas de despachos, incidentes processuais (embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade) e sentenças de mérito. Em suas atividades, os assistentes são acompanhados diretamente pelos Magistrados da Vara, que lhes repassam os processos para minutar sentenças logo após as audiências de instrução, ao passo que os feitos que necessitam de despacho ou apreciação de incidentes são entregues pelo Diretor de Secretaria.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos? Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado? Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)? E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

Resposta: Atualmente, as sentenças estão sendo prolatadas de forma líquida em ambos os ritos. No caso de sentenças ilíquida, após o trânsito em julgado, a parte autora é notificada para, no prazo assinalado, requerer a continuidade do feito, bem como apresentar os cálculos de liquidação, conforme preconizado pelo art. 879, §1º-B da CLT, sendo a parte adversa notificada, em seguida para manifestação e, ao final dos prazos concedidos, encaminhados os autos para a manifestação da contadoria e homologação do juízo e notificação das partes. Em processos mais complexos,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

pode haver a necessidade de nomeação de perito contábil.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

Resposta: O PJe-Calc é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes? Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

Resposta: Para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes, a Vara adota desde a notificação do causídico do empregado para receber até a remessa do documento por mandado ao empregado. Ressalta-se que, com o surgimento da CTPS digital, além do procedimento tradicional supra, tem se adotado a anotação por meio eletrônico, na medida em que já reverbera nos demais sistemas de cadastro do empregado junto aos órgãos competentes. Atualmente, existem 10 (dez) carteiras de trabalho sob custódia da Vara.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

Resposta: Em caso de celebração de acordo pelas partes, há concessão de prazo de dez dias, após o vencimento da parcela/obrigação, para que o credor comunique eventual inadimplemento, sob pena de se presumir a correspondente quitação. Exemplos: 0000854-26.2023.5.07.0015, 0001016-21.2023.5.07.0015, 0001010-48.2022.5.07.0015, 0000401-31.2023.5.07.0015, 0000938-27.2023.5.07.0015, 0000649-94.2023.5.07.0015, 0000451-57.2023.5.07.0015, 0000717-44.2023.5.07.0015, 0000732-13.2023.5.07.0015, 0000958-18.2023.5.07.0015.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Resposta: Assim procede a Vara nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: restando negativa a tentativa de penhora online do patrimônio da empresa, em cumprimento às determinações/recomendações emanadas da CGJT, a unidade procede ao redirecionamento da execução em desfavor dos sócios que compõem a sociedade, através da instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ). Quando da deflagração desse incidente, a Vara determina o bloqueio cautelar de valores/ativos financeiros dos sócios através do SISBAJUD. Exemplos: 0001394-50.2018.5.07.0015, 0000864-12.2019.5.07.0015, 0000839-96.2019.5.07.0015, 0000614-42.2020.5.07.0015, 0001289-78.2015.5.07.0015.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

Resposta: O processo de execução se inicia por iniciativa da parte exequente, devidamente intimada para se manifestar após o trânsito em julgado da decisão.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

Resposta: De forma a garantir a máxima celeridade, a nomeação do *expert* para realização de perícias já ocorre na própria ata de audiência, fixando-se para o exame pericial e a entrega do laudo o prazo de até 45 dias após a designação do profissional.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

Resposta: A unidade encaminha processos ao CEJUSC/1.º GRAU quando há solicitação do setor ou das partes.

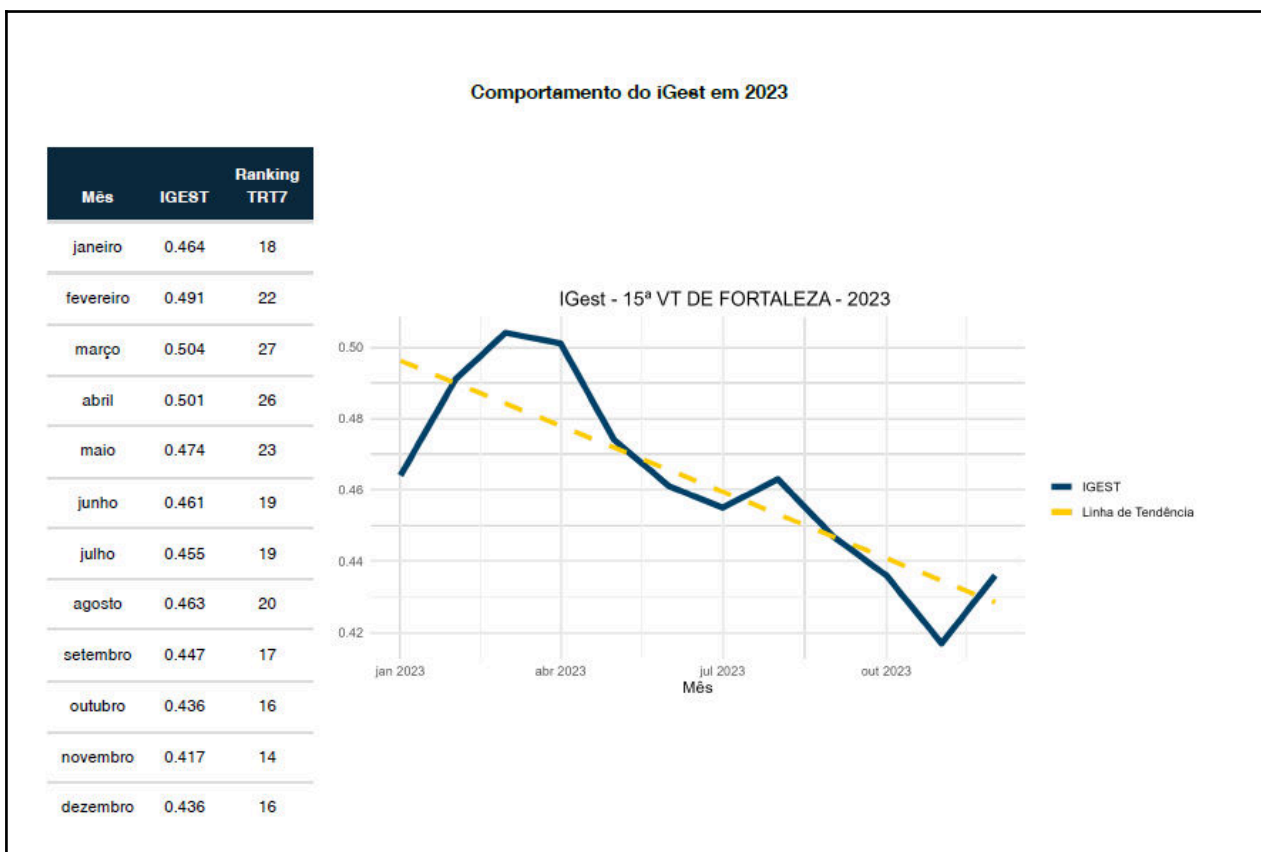
12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

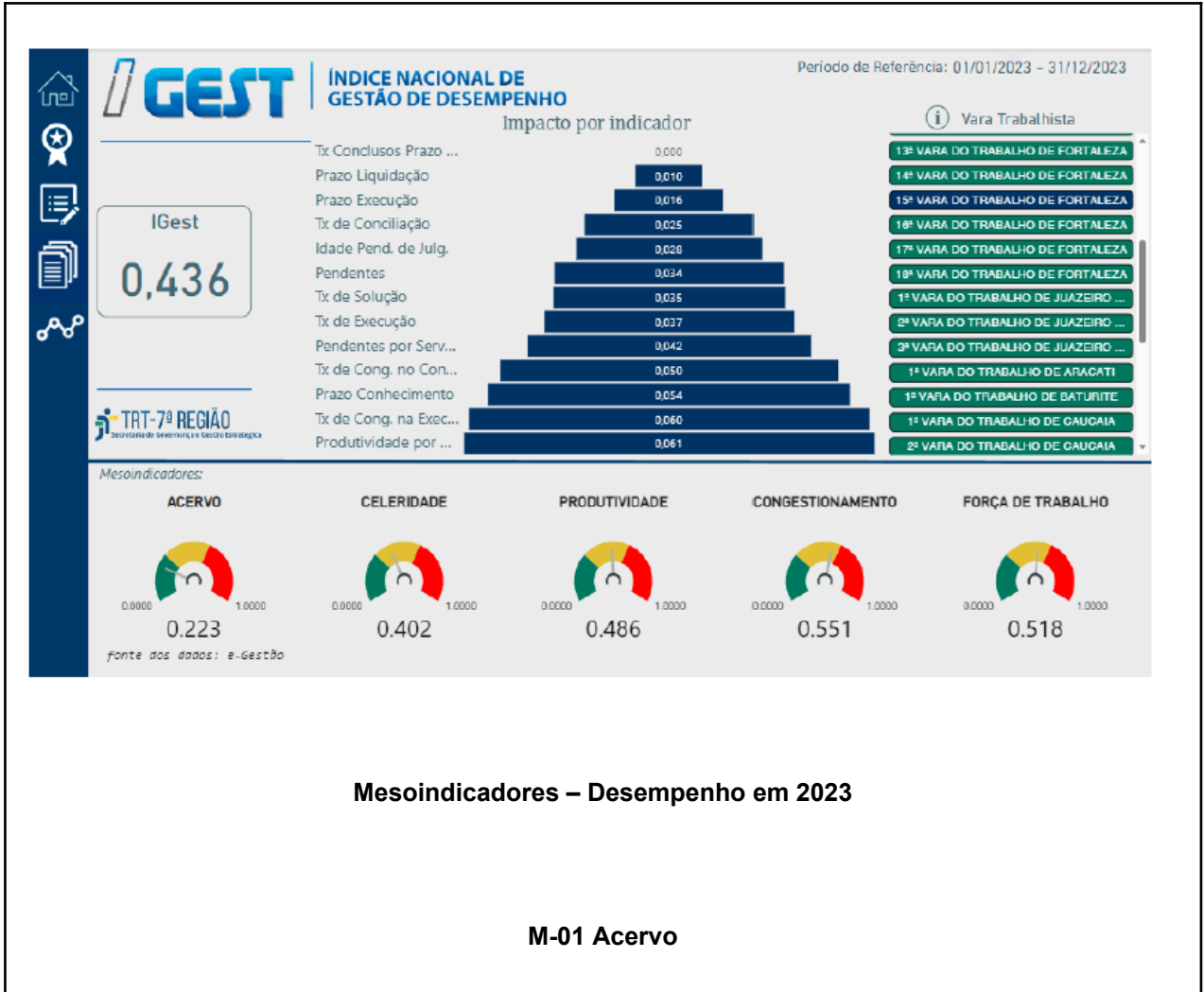
entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:



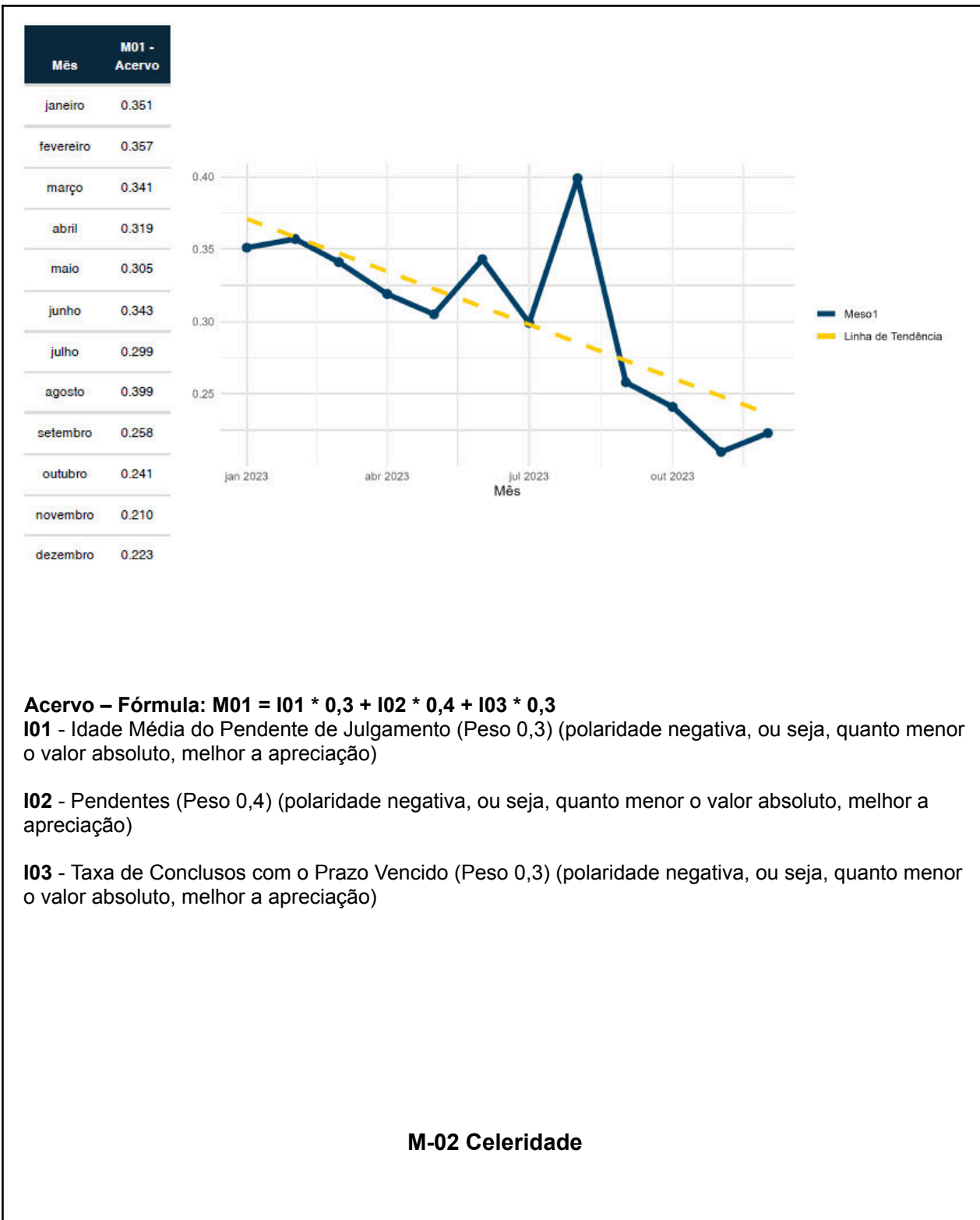


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



Acervo – Fórmula: M01 = I01 * 0,3 + I02 * 0,4 + I03 * 0,3

I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

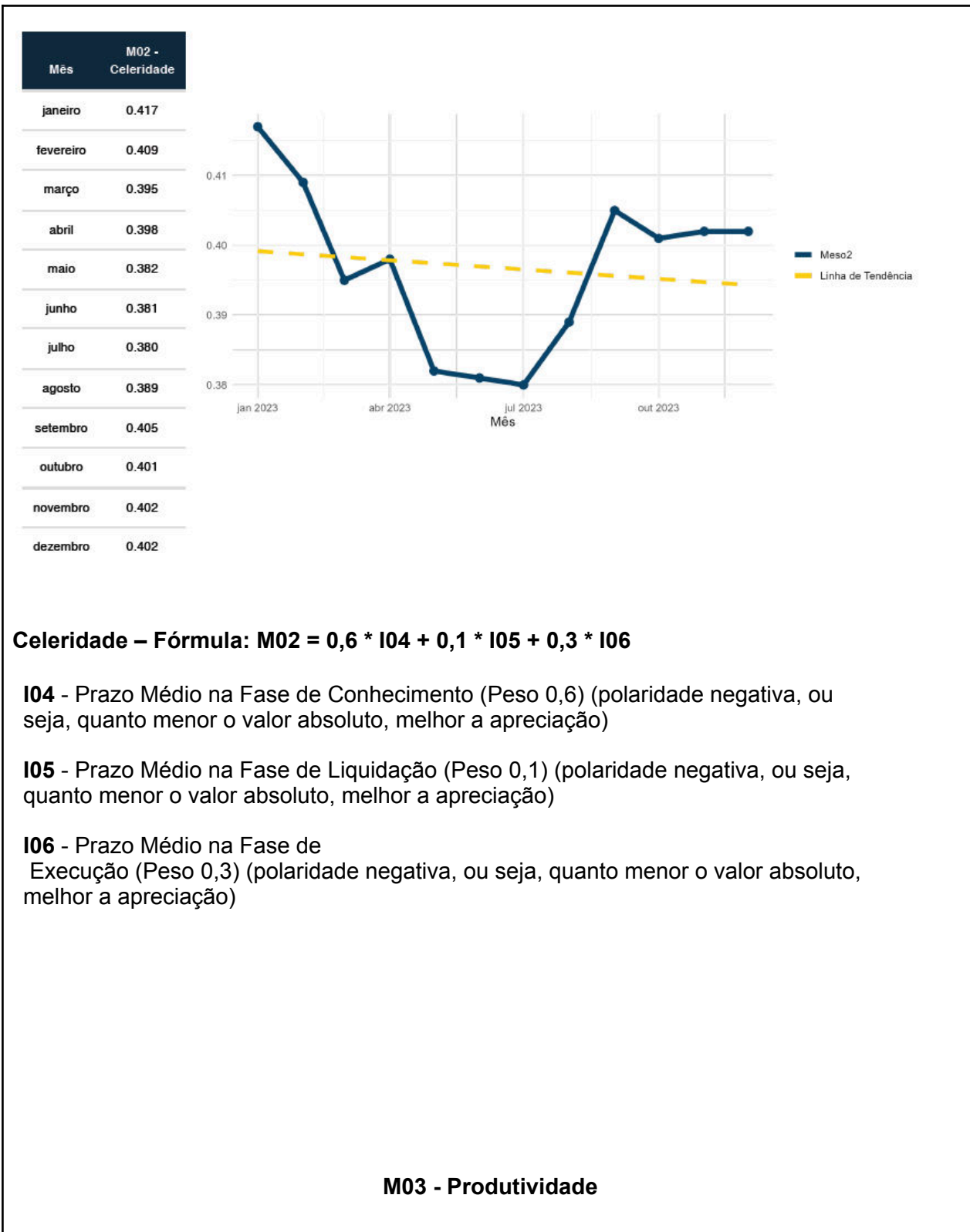
I02 - Pendentes (Peso 0,4) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-02 Celeridade



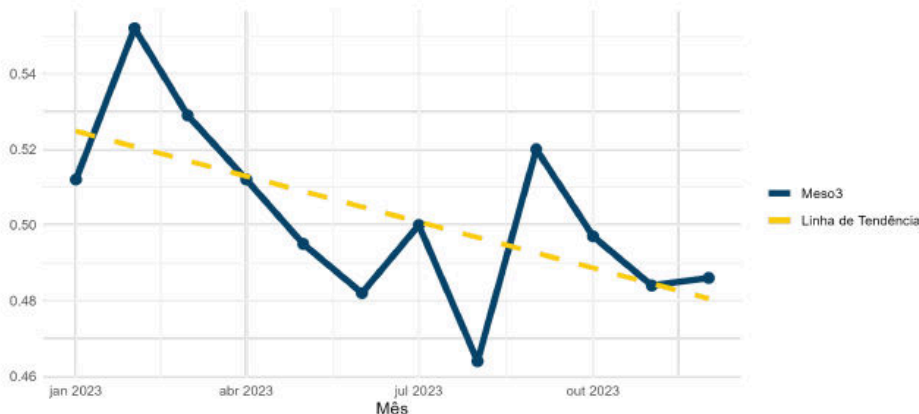
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Mês	M03 - Produtividade
janeiro	0.512
fevereiro	0.552
março	0.529
abril	0.512
maio	0.495
junho	0.482
julho	0.500
agosto	0.464
setembro	0.520
outubro	0.497
novembro	0.484
dezembro	0.486



Produtividade – Fórmula: $M-03 = 0,3 * I07 + 0,4 * I08 + 0,3 * I13$

I07 - Taxa de Conciliação (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

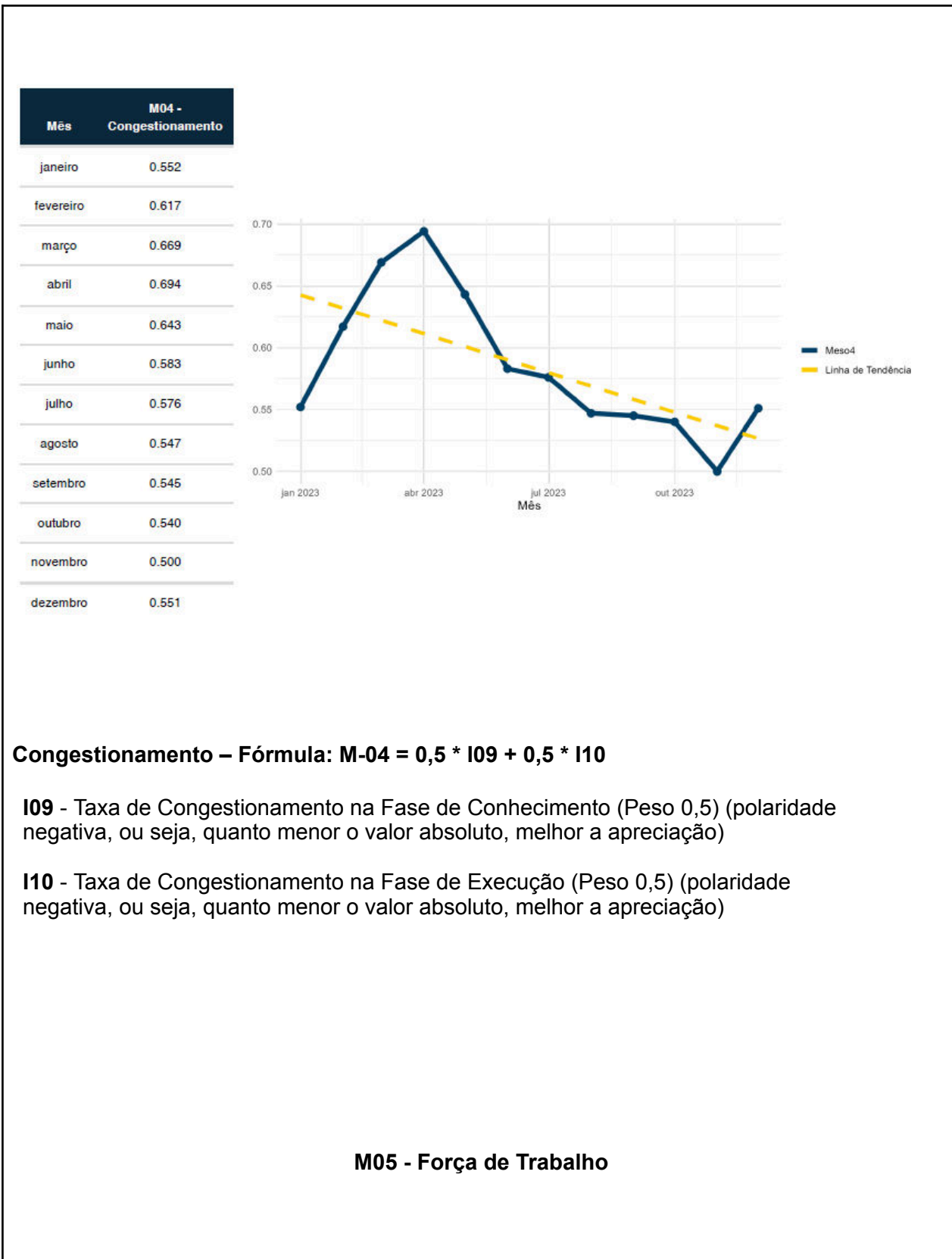
I08 - Taxa de Solução (Peso 0,4) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I13 - Taxa de Execução (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

M04 - Congestionamento

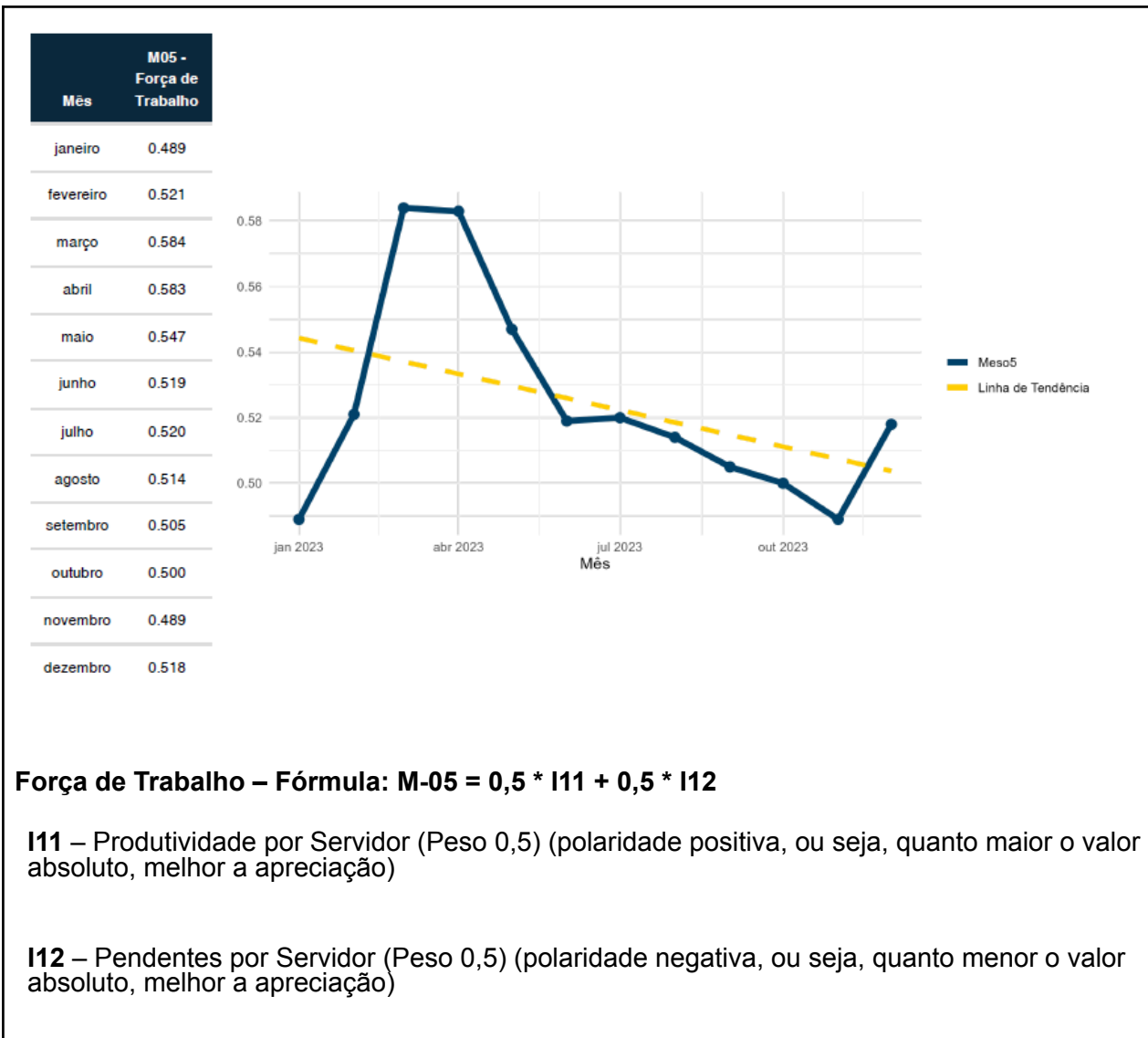


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**



No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 – Igest – Out 2022 a Set 2023	650°
02 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023	623°
03 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023	681°
04 - IGest – Jan 2022 a Dez 2022	526°
05 - IGest – Out 2021 a Set 2022	601°

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/09/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 29/02/2024)
Decorrentes de execução	1.758.329,42	1.246.378,95	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Decorrentes de acordo	6.019.523,98	5.099.092,37	1.752.631,58
Decorrentes de pagamento espontâneo	3.113.859,20	1.346.653,26	7.903,80
TOTAL	10.891.712,60	7692124,58	1760535,38

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 29/02/2024)
Custas processuais e Emolumentos	80.972,47	47.326,37	4.731,57
Contribuição Previdenciária	944.045,77	562.893,57	121.110,24
Imposto de Renda	54.948,60	75.172,09	56.689,01
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.079.966,84	685.392,03	182.530,82

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Às 10h23 do dia 10 de abril do corrente ano compareceu à presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional os Doutores Francisco Carlos Tolstoi Silveira de Alfeu, advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 4126 e Fran Hildon Almada Dutra, advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 49521, que foram unânimes em tecer palavras elogiosas a todas as Varas do Trabalho da Sétima Região, afirmando que elas funcionam muito bem, que o atendimento é muito bom, sempre foram bem atendidos e os atrasos são decorrentes da própria demanda de ações. A eficiência do atendimento na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza é notável, principalmente devido ao comprometimento da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde. Ela consegue manter as pautas no horário, o que é fundamental para a celeridade das demandas. Além disso, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, João Emanuel Bezerra Bastos, desempenha um papel crucial nesse processo. Ele intervém durante as audiências, realizando conversas preliminares com as partes. Quando há possibilidade de acordo, ele conduz reuniões no gabinete e prepara os acordos para homologação pela Magistrada. Esse fluxo de trabalho coordenado contribui significativamente para a eficácia do funcionamento da vara.

Todavia, o Dr. Carlos Tolstoi trouxe à atenção do Desembargador Corregedor a questão dos atrasos na entrega de laudos por parte dos peritos, o que representa uma preocupação significativa no âmbito do Sétimo Regional. Destacou que tais atrasos não são atribuíveis às Varas, que têm cobrado os peritos de forma insistente e até mesmo ameaçado com multas. No entanto, alguns desses profissionais estão sobrecarregados com um grande volume de perícias, não respondem adequadamente aos quesitos dos advogados nem realizam visitas aos locais de trabalho dos periciados para avaliar as condições reais. Isso é especialmente preocupante em casos de perícia psiquiátrica, onde a falta de uma avaliação adequada pode comprometer a integridade do laudo. Além disso, o Dr. Tolstoi destacou que o setor bancário apresenta uma incidência especialmente alta de problemas psiquiátricos entre os trabalhadores, com relatos alarmantes de tentativas de suicídio.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Outro problema identificado foram perícias realizadas por profissionais não qualificados para casos específicos, especialmente no contexto das perícias psiquiátricas. Ele ressaltou a importância de que elas sejam conduzidas por psiquiatras, dada a complexidade e minúcia necessárias para acessar a mente da pessoa avaliada. Não é adequado nomear médicos de outras especialidades, como médicos do trabalho ou clínicos gerais, para realizar esse mister. Também mencionou um caso de uma perícia psiquiátrica e outra psicológica. Naquela, o psiquiatra permitiu a entrada de assistentes técnicos das partes durante a perícia; nesta, não, com a justificativa do profissional no sentido de que a regulamentação do Conselho Nacional de Psicologia estabelece que apenas o psicólogo e o periciado devem estar presentes durante esse tipo de trabalho. Essas situações destacam a necessidade de aprimorar os procedimentos para garantir a confiabilidade dos laudos periciais. Além disso, o Dr. Fran Hildon Almada Dutra pediu a palavra e denunciou que alguns peritos apresentam laudos padrão, negando de forma sistemática o que é solicitado.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional anunciou medidas concretas para lidar com as questões levantadas sobre as perícias. Ele informou que enviará um Ofício Circular para as Varas, instruindo-as a estabelecer um prazo razoável para a entrega dos laudos periciais, geralmente de até trinta dias, e aplicar multas em caso de descumprimento desse prazo. Além disso, os Juízes devem exigir que os peritos compareçam pessoalmente ao local de realização da perícia e que sejam nomeados de acordo com a especificidade da perícia em questão. O Senhor Corregedor-Regional enfatizou a importância de nomear peritos especializados nas áreas pertinentes, destacando que não é adequado nomear um médico não especializado para realizar uma perícia que exija expertise específica. Quanto à questão da presença de assistentes técnicos durante as perícias psicológicas, ele observou que o Conselho Nacional de Psicologia estabelece que apenas o profissional da área e o periciado devem estar presentes na sala durante a perícia, indicando que não há muito a ser feito nesse aspecto. Essas medidas visam garantir a qualidade e a imparcialidade das perícias realizadas.

Acerca do pleito do Dr. Fran Hildon Almada Dutra, o Senhor Corregedor-Regional sugeriu uma abordagem específica para lidar com casos em que há preocupação sobre a imparcialidade ou previsibilidade dos resultados de perícias realizadas por determinados peritos. Ele recomendou que, nessas situações, seja feito um peticionamento ao Juiz, apresentando evidências de que as perícias realizadas por esse perito sempre resultam da mesma maneira. Além disso, se houver outras perícias realizadas por diferentes profissionais na mesma Unidade e nas mesmas circunstâncias, cujos resultados entrem em conflito com os do perito em questão, isso pode ser usado como evidência adicional para apoiar o pedido de remoção desse profissional da nomeação.

O Dr. Fran Hildon Almada Dutra trouxe à tona novamente um assunto discutido exaustivamente na Comissão de Direito do Trabalho, relacionado aos problemas com o uso de celulares em sala de audiência, particularmente na 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Ele mencionou que a Juíza Titular chegou até mesmo a recolher o celular de uma das partes durante uma audiência, ressaltando que o celular se tornou uma ferramenta indispensável de trabalho nos dias de hoje.

O Senhor Corregedor-Regional retomou a palavra para afirmar que se trata de um cenário delicado, porque já tivemos situação em que uma pessoa na sala passava um comando daquilo que estava acontecendo para alguém que estava do outro lado da sala e, posteriormente, ele entrava como testemunha. Portanto, é necessário que tenhamos uma visão mais ampla com relação a esse assunto. É preciso avaliar, analisar, conversar com a Magistrada para encontrar o melhor caminho para resolver o problema, porque realmente hoje o celular é uma máquina da qual não podemos mais prescindir porque está substituindo o papel e nos auxiliando profissionalmente.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

O Dr. Carlos Tolstoi compartilhou sua experiência em uma audiência na 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, ocorrida no dia 9/4/2024, na qual a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Camila Miranda de Moraes, solicitou educadamente que a advogada desligasse o celular. Explicou que a advogada estava utilizando o telefone para o registro de informações. Após o pedido do Dr. Tolstoi, a Juíza considerou a situação e permitiu o uso do aparelho. Além disso, o Dr. Carlos sugeriu uma mudança nos procedimentos da Justiça do Trabalho, especialmente em ações do rito ordinário envolvendo grandes empresas e instituições bancárias. Ele propôs que a primeira audiência fosse destinada apenas para receber a defesa, podendo ser realizada de forma telepresencial, enquanto a instrução seria marcada para outro dia e realizada de forma presencial.

O Senhor Corregedor-Regional compartilhou sua experiência quando trabalhava no Primeiro Grau de Jurisdição, ao reservar as sextas-feiras para audiências mais complexas, que demandavam mais tempo, permitindo assim uma abordagem mais detalhada dos casos. Ele destacou que a organização da pauta é uma escolha individual de cada Magistrado, mas sugeriu que ideias como essa fossem discutidas e consideradas em reuniões. Sobre as audiências remotas, o Senhor Corregedor-Regional enfatizou que o tempo dedicado ao trabalho nem sempre reflete a produtividade do indivíduo. Ele ressaltou que o importante é que, ao final do período, as metas sejam alcançadas, independentemente do horário em que o trabalho remoto seja realizado.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “DEJT”, “Comunicação e Expedientes”, “Minutar Decisão”, “Minutar Sentença”, “Minutar ED”, “Prazos Vencidos” e “Cumprimento de Providências”, bem assim no menu “Perícias” e “GPREC”, além da regular verificação do Painel Hermes e Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.1.13. Observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS(AS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(A) JUÍZES(AS):

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o(a) Diretor(a) de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, nos dias 9 e 10 de abril de 2024, O Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor como segue abaixo:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

No que tange às boas práticas efetivadas nesta unidade judiciária, destacam-se: a) a gestão de pessoas por competência, objetivando dividir as atividades de secretaria de forma adequada às aptidões pessoais dos membros da equipe; b) a elaboração de sentenças líquidas, como regra, em todos os ritos processuais; e c) a avaliação constante e periódica da pauta para manutenção desta no prazo de 30 a 40 dias corridos, de forma a reduzir os prazos médios da Vara.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, saudou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, João Emanuel Bezerra Bastos, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Em seguida, expressou sua imensa satisfação ao concluir a Correição na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Em nome da equipe da Corregedoria, incluindo a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, agradeceu pela recepção e expressou alegria e satisfação por finalizar o trabalho e constatar a excelência nas atividades executadas pela equipe da Vara, que merece elogios. Em nome da Administração do TRT da Sétima Região, também expressou gratidão pela forma responsável com que as atividades são realizadas, pela dedicação e pelo empenho demonstrados por todos. Fez questão de agradecer individualmente a cada Juiz, servidor e estagiário da Unidade, destacando que é gratificante exercer essa atividade desafiadora e encontrar a Vara no nível em que se encontra. O empenho da equipe é evidente, como comprovado pelo cumprimento de todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça no ano anterior.

O Tribunal da Sétima Região alcançou um padrão de excelência a nível nacional, graças às atividades que vocês desempenham, um trabalho caracterizado pela responsabilidade, consciência e zelo, que nos permite concluir uma Correição com satisfação pelo nível de trabalho que vocês realizam. É digno de nota que este serviço está sendo executado de maneira improvisada, adaptando-se a um espaço mínimo e colocando servidores em teletrabalho devido às obras de reforma no edifício Dom Hélder Câmara. Mesmo diante dessas adversidades, vocês se destacaram e demonstraram ser servidores públicos comprometidos com o serviço ao público. É igualmente gratificante para nós encerrarmos esta atividade e passar a Corregedoria para o próximo colega, afirmando que a família do TRT da Sétima Região, sem exceção, é digna de elogios, e que o futuro Corregedor-Regional encontrará profissionais verdadeiramente responsáveis em suas atividades.

Em seguida, pediu licença às Magistradas e servidores presentes para dirigir-se aos estagiários e enfatizar a importância de aproveitar os ensinamentos oferecidos pela 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Ele expressou total confiança de que tanto as colegas Juízas quanto os colegas servidores ficarão satisfeitos em compartilhar seus conhecimentos e orientar os estagiários nas atividades que devem desempenhar na Unidade. Ele destacou que isso irá orientá-los no caminho certo para o crescimento pessoal e profissional, e que no futuro, quando estiverem exercendo o papel de Desembargador/Desembargadora e realizando tarefas semelhantes de Correição, lembrarão com gratidão do período de estágio. Portanto, incentivou-os a aproveitar ao máximo essa oportunidade, encorajando-os a fazer muitas perguntas, pois enquanto estudantes, têm liberdade para explorar e aprender. Ele lembrou que após concluir o curso, serão exigidos como advogados e não poderão mais alegar desconhecimento.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Em uma outra abordagem, destacou que o procedimento adotado nesta Correição para a leitura da Ata permanece exatamente o mesmo utilizado na última ocasião. Reconhecendo que ela será divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para o conhecimento geral, pois é um documento público, ressaltou que é também muito particular, tanto para a Unidade quanto para os colegas servidores e Magistrados, pois reflete as constatações feitas durante a visita da Corregedoria. Portanto, decidiu não lê-la neste momento, confiante de que, após sua publicação, todos terão a oportunidade de examiná-la minuciosamente, ler e compreender seu conteúdo. Caso haja alguma recomendação ou dúvida, a Corregedoria está aberta para esclarecer qualquer questão.

Nesse passo, concedeu a palavra à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para que, de forma sucinta, por meio de gráficos e números, apresentasse como alcançamos esse nível de excelência. Além disso, pediu que ela indicasse o caminho a ser seguido em 2024 para o desenvolvimento de cada Unidade e até mesmo para o progresso individual de cada servidor.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, agradeceu ao Senhor Corregedor-Regional pela alegria e satisfação de mostrar os resultados do nosso TRT-7 e da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, e fazer um breve sumário para mostrar esse cenário tão positivo obtido pelo nosso Regional em 2023, que foi o cumprimento de todas as metas, um resultado decorrente do esforço coletivo de todas as Unidades Judiciárias de Primeiro e de Segundo Grau de Jurisdição e disponibilizado por meio do painel desenvolvido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Lembrou que, em 2009, o Conselho Nacional de Justiça concluiu que deveríamos ter indicadores para acompanhar a efetividade, qualidade e celeridade na entrega da prestação jurisdicional, resultados que, além de quantitativos, são espelhos que refletem o trabalho feito dentro dos contextos que veremos a seguir. Então, metas de alinhamento foram definidas para iniciar o monitoramento da prestação jurisdicional, e eleitos alguns indicadores no percurso de 2009 até 2024. Algumas metas foram atualizadas e outras permaneceram, e, desses indicadores, dois são considerados pelo Conselho Nacional de Justiça como metas pétreas, que são a Meta 1 e a Meta 2. Com relação a todas as Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, a Senhora Secretária ressaltou que contamos com as seguintes: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Para concluir, a Senhora Secretária de Gestão Estratégica colocou a Gestão Estratégica à disposição da equipe da Vara e informou que, em resposta à demanda da Corregedoria-Regional e à necessidade dos gestores e Magistrados acompanharem o andamento das metas, a Secretaria de Gestão Estratégica está na fase final de entrega do Painel 7 local, que dará visibilidade ao cumprimento das metas, enquanto o painel que traz os dados oficiais é liberado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para agradecer à Senhora Secretária de Governança e Gestão Estratégica por apresentar em gráficos e números o motivo de nossa satisfação por fazer parte da família TRT-7. Ele destacou que o desempenho durante o ano de 2023 foi extremamente encorajador e nos encheu de orgulho, resultado do esforço contínuo que, no ano atual, será mantido. O



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Conselho Nacional de Justiça já estabeleceu as metas para 2024, com poucas mudanças, apenas algumas alterações percentuais. O Senhor Corregedor-Regional conclama a todos a acompanharem essas metas por meio dos painéis eletrônicos, para que, ao final deste ano, possamos novamente celebrar o esforço empreendido pela família do TRT da Sétima Região, que engloba a todos nós.

Em seguida, em relação à Meta 1, foi destacada uma preocupação que está sendo objeto de estudos e debates no Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), pois afeta o cumprimento desse objetivo (julgar mais ações do que as interpostas no exercício em questão). Foi ressaltado que os Magistrados trabalham até o dia 19 de dezembro de cada ano e entram no período do recesso com a tranquilidade de terem atingido essa meta. No entanto, entre os dias 20 e 31 de dezembro de cada ano, o PJe continua recebendo distribuição de demandas. Além disso, existe a possibilidade de, nesse período, ações serem retiradas do sobrestamento, as quais passarão a contar como ações pendentes de julgamento. Dessa forma, quando os Magistrados retornarem do recesso, podem se deparar com a meta não cumprida.

Além disso, foi informado que está em andamento um levantamento em todas as Varas do Brasil e em nosso Regional. Aqui, a sondagem já revelou que, nesse período, algumas Unidades, como as da Região do Cariri, receberam em torno de 55 (cinquenta e cinco) ações, o que pode comprometer todo o trabalho realizado pelo Juiz antes do recesso. O Senhor Corregedor-Regional afirmou que essa situação já foi apresentada ao COLEPRECOR, do qual é Vice-Presidente, e que nossa preocupação já está em debate em todo o País. A pauta já está programada para ser apresentada na reunião deste mês de abril, para que o Conselho Nacional de Justiça seja instado a não levar em consideração, para o cumprimento ou não da Meta 1, as ações ingressadas entre os dias 20 e 31 de dezembro de cada ano.

Posteriormente, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, abordou a meta conciliatória, que mensura a quantidade de acordos homologados em determinado exercício. Segundo ele, essa é uma das metas mais desafiadoras de serem atingidas, pois homologar acordos não é uma tarefa simples. Não podemos exigir que o Magistrado trabalhe visando atingir metas, nem que homologue qualquer acordo que lhe seja apresentado, pois cada Juiz possui suas convicções e analisará minuciosamente os termos do acordo, que podem conflitar com seus princípios e convicções. O Senhor Corregedor-Regional lembrou situações de quando atuava como Juiz no Primeiro Grau de Jurisdição, onde se deparava com reclamações requerendo o reconhecimento de vínculo empregatício. Caso julgasse a reclamação e reconhecesse o vínculo após analisar a prova, se a parte solicitasse *a posteriori* a homologação de um acordo reconhecendo apenas a existência da relação de trabalho, a avença não era homologada.

Portanto, esse exemplo ilustra por que a meta conciliatória é uma das mais difíceis de cumprir, exigindo uma análise criteriosa, pois não pode comprometer o convencimento do Magistrado, que é a autoridade máxima para homologar ou não um acordo de conciliação. Além disso, em relação à meta conciliatória, o Senhor Corregedor-Regional relatou que a Justiça do Trabalho era o único ramo do Poder Judiciário tratado de maneira inexplicavelmente diferente, pois o percentual dos outros ramos do Judiciário em relação a essa meta era de meio ponto percentual, enquanto na Justiça do Trabalho era de um ponto percentual. Após muitas discussões, debates e resistências por parte da Comissão do Conselho Nacional de Justiça, durante o último encontro realizado em Salvador, o Senhor Corregedor-Regional apresentou nossos argumentos, que foram compreendidos, e o percentual da Justiça do Trabalho foi equiparado ao das outras esferas da Justiça Brasileira, que é de meio por cento, uma conquista para a Justiça do Trabalho.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, expressou sua honra e enorme orgulho por ser correccionada por uma pessoa do nível do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, destacando-o como exemplo de Magistrado, pessoa, amigo, esposo, pai e ser humano. Ela manifestou sua admiração pela conduta, retidão, competência e forma de trabalhar do Corregedor-Regional. Em seguida, agradeceu ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, João Emanuel Bezerra Bastos, pelo excelente trabalho na gestão de pessoal da equipe, que verdadeiramente é comprometida com a Justiça do Trabalho. Expressou gratidão a cada servidor e estagiário da Vara pelo trabalho, empenho e dedicação, apesar dos desafios enfrentados. Reconhecendo as dificuldades individuais de cada um, ressaltou a disposição contínua da equipe em ajudar e contribuir, destacando essa atitude como louvável, especialmente considerando as adversidades da vida e a importância do serviço prestado ao público mais necessitado.

Por isso, é gratificante fazer parte de uma equipe com essas características. Cada membro, desempenhando seu papel, contribuiu para o resultado maravilhoso alcançado pela 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, refletindo o trabalho diário de todos. Em seguida, expressou seu agradecimento à sua colega, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, destacando-a como uma grande Magistrada que recentemente se juntou à equipe para somar, sendo uma excelente adição à Vara. A equipe agora está completa e perfeita, apesar da aposentadoria do servidor Miguel Nascimento de Freitas. Por fim, rogou a Deus que todos continuem mantendo essa força, fé e união para prosseguir exercendo suas atividades com carinho e dedicação.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, pela disponibilidade para ajudar e pela condução dos trabalhos de Correição de forma tão ponderada, educada e gentil. Em seguida, mencionou que chegou à Vara há pouco tempo e agradeceu por ter sido tão bem acolhida por uma equipe composta por pessoas que considera competentes, solícitas e dispostas a ajudar sempre. Por fim, afirmou que chegou para somar e espera contribuir para o crescimento contínuo da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza na atividade jurisdicional.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, João Emanuel Bezerra Bastos, expressou seu prazer em receber o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e em ser correccionado por uma equipe qualificada e parceira, sempre pronta para ajudar e demonstrando empatia pelo colega, visando o crescimento e o aprimoramento do trabalho do Primeiro Grau de Jurisdição. Em seguida, parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, pelos resultados obtidos e agradeceu pela confiança, parceria e colaboração ao longo de mais um ano de trabalho, essenciais para que o grupo alcance seus objetivos. Também expressou gratidão à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, por integrar o forte e diligente grupo da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, que se dedica diuturnamente e se destaca pelo suor, esforço, paciência e dedicação ao jurisdicionado. Os resultados apresentados em números e gráficos pela Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, representam o empenho da equipe em seu dia a dia, seja de forma presencial ou digital, refletindo a dedicação do time e gerando bons resultados estatísticos.

Adicionalmente, ele ressaltou que, embora nem sempre esteja ciente dos problemas específicos de cada indivíduo, tanto a sua gestão quanto a da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, são sempre humanizadas, conforme já estudado na Harvard University, que promovem a felicidade. Esse contentamento, considerado fundamental, aliado à gestão de pessoas por competência, reflete na Secretaria da Vara e influencia nos resultados para o alcance dos objetivos institucionais. O Senhor Diretor de Secretaria está confiante de que a equipe da Vara sairá vitoriosa, pois ele chega ao trabalho todos os dias com tranquilidade, sabendo que, nos momentos de dificuldade na Secretaria, pode contar com duas excelentes Magistradas e um grupo fantástico de servidores e estagiários que lhe oferecem apoio. Por fim, expressou um agradecimento especial ao servidor Miguel Nascimento de Freitas pelos anos de dedicação e trabalho prestados à Justiça do Trabalho, ressaltando sua disposição qualificada. Agora, ao se aposentar, ele será muito lembrado pela equipe da Vara pelo companheirismo e pela excelência no serviço prestado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para expressar seus votos de que o servidor Miguel Nascimento de Freitas desfrute, neste novo ciclo de sua vida, de um merecido descanso, mas que o faça de maneira diferenciada, aproveitando ao máximo todo o período que dedicou ao serviço como servidor da Justiça do Trabalho. Deseja-lhe não apenas um repouso tranquilo, mas também que almeje novas conquistas, novas metas. O Corregedor-Regional recordou as palavras de um professor que ensinava que em nossa jornada nunca devemos considerar que atingimos o ápice de nossos objetivos. Ao nos aproximarmos de um objetivo, devemos ser capazes de vislumbrar novos desafios, novas metas, mantendo assim nossa trajetória sempre ascendente. Ele expressou, portanto, seu desejo de que o servidor Miguel Nascimento de Freitas encontre novos propósitos na vida e continue sua jornada, sempre em constante evolução.

Por fim, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, agradeceu à sua equipe da Corregedoria e do Gabinete, reconhecendo que, ao concluir sua incumbência na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza como Corregedor-Regional, pôde não só estabelecer novas amizades, mas também fortalecer antigas. Ele expressou sua gratidão pela acolhida calorosa e pelo afeto demonstrado pela equipe de Correição durante suas duas visitas à Vara. Ressaltou que o encerramento dos trabalhos correccionais neste dia 10 de abril de 2024, às 13h44, não significa o fechamento das portas da Corregedoria, que permanecerão abertas até o término do ano em curso. Expressou sua esperança de que, à luz das realizações ao longo de 2023, seja possível manter essa porta aberta para continuar o diálogo, a troca de ideias e a receptividade a sugestões.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 10 de abril de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional